



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.josebonifacio.dioe.com.br](http://www.josebonifacio.dioe.com.br)

Quinta-feira, 25 de agosto de 2016

Ano II | Edição nº 386

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Contratos	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.josebonifacio.dioe.com.br](http://www.josebonifacio.dioe.com.br)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de José Bonifácio**

CNPJ 45.141.132/0001-71

Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Diário: [www.josebonifacio.dioe.com.br](http://www.josebonifacio.dioe.com.br)

#### **Câmara Municipal de José Bonifácio**

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: [www.camarajosebonifacio.com.br](http://www.camarajosebonifacio.com.br)

#### **Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni**

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.josebonifacio.dioe.com.br](http://www.josebonifacio.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Quinta-feira, 25 de agosto de 2016

Ano II | Edição nº 386

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 158, do Livro nº. 21, iniciado em 04 de janeiro de 2016.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

#### DECRETO nº. 2745/2016.

*PRORROGA O PRAZO PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, INSTAURADA NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL nº. 2.716/2016, DE 07 DE ABRIL DE 2016.*

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO o requerimento da Comissão Especial de Sindicância nº. 01/2016, em que figuram como sindicados os servidores municipais Ana Helena Machado (servente) e Fábio Aparecido Alves (Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico), pelo seu Presidente pleiteando a prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos;

**D E C R E T A:-**

ART. 1º- Fica prorrogado em mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa nº. 01/2016, em que figuram como sindicados os servidores municipais Ana Helena Machado (servente) e Fábio Aparecido Alves (Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico), instaurada na forma do Decreto Municipal nº. 2.716, de 07 de abril de 2016.

ART. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 10 de agosto de 2016.

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

#### DECRETO nº. 2746/2016.

*DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DESINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, A NOMEAÇÃO DA RESPECTIVA COMISSÃO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de eventual responsabilidade de servidoras municipais pelo esquecimento da criança Carlos Eduardo Bispo de Santana, de quatro (4) anos de idade, aluno do PRE I C, do período da tarde, no banheiro do CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil "Prof. Antônio Ermínio Marafão", no dia 15 de agosto de 2016, o qual somente teria sido resgatado do local seis (6) horas depois;

**D E C R E T A:-**

ART. 1º- Fica determinado a instauração de Sindicância Administrativa destinada a apuração completa dos fatos.

ART. 2º - Ficam designados os servidores municipais detentores de empregos permanentes, Senhores Marlon Gustavo Marques Cardoso, Diretor de Divisão de Pessoal, portador do RG nº. 26.792.266 - 8 SSP/SP; Thiago Fonseca de Almeida, Escrivário Nível I, portador do RG nº. 46.257.862 - 8 SSP/SP; e Maria Luiza Rossi, Auxiliar de Supervisão, RG nº. 7.928.101 - 1 SSP/SP, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial que irá conduzir a Sindicância Administrativa determinada pelo art. 1º desde Decreto.

ART. 3º- Para acompanhar e aconselhar os trabalhos da Comissão Especial, fica designado o Assessor Jurídico Municipal Drº. Gilmar Carvalho dos Santos, OAB - SP, nº. 312.356.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Quinta-feira, 25 de agosto de 2016

Ano II | Edição nº 386

Página 3 de 3

ART. 4º- É conferido a Comissão Especial da Sindicância Administrativa o prazo de sessenta (60) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de sua instalação, podendo, ser prorrogado por iguais períodos, desde de que devidamente justificado.

ART. 5º- Os integrantes da Comissão Especial de Sindicância Administrativa deverão conciliar o desempenho das atribuições dos empregos que exercem com os trabalhos do Colegiado, os quais terão prioridade em sua execução.

ART. 6º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 24 de agosto de 2016.

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 159 e 160, do Livro nº. 21, iniciado em 04 de janeiro de 2016.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

**Código Localizador: ZTPFPXEI**

**Licitações e Contratos**

**Contratos**

### EXTRATO DE TERMO SUPRESSIVO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº.: 000001/16.

DISPENSA nº.: 1/2016.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO.

Contratada(s): PÉRCIO MAKOTO T. KAMIJO JUNIOR.

ASSOCIAÇÃO PEQ. PROD. RURAIS DE L.F.V MUN. PROMISSÃO.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) provenientes da agricultura familiar, destinados a merenda escolar, conforme especificações

anexas.

Data da assinatura: Dia 04/08/2016.

Valor(es) total(is): R\$ 4.630,00.

R\$ 64.130,00.

José Bonifácio/SP, 04 de agosto de 2016.

EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

**Código Localizador: IJX7QTFU**